

LEI MUNICIPAL Nº 2.690 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.626, de 11 de dezembro de 2023, para incluir a possibilidade de patrocínio a atletas que representem o Município de Ibiá/MG também em nível municipal, e dá outras providências."

O povo do Município de Ibiá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º. O caput do art. 1º da Lei Municipal nº 2.626, de 11 de dezembro de 2023, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio da Secretaria de Esportes, a instituir o Programa de Patrocínio para o atleta que represente o Município de Ibiá/MG em nível Municipal, Estadual e Internacional."

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.626/2023 que não contrariem esta alteração.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiá/MG, 22 de agosto de 2025.



Gillianno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal

